



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS, QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mediante revisão na contagem geral dos títulos constatou que os candidatos:

- ADRIANA LOPES DOS SANTOS – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL IV IGD de 21 pontos passa a ter 17 pontos.
- FABIANA ARAÚJO PENHA – CARGO: TÉCNICO DO ACESSUAS / PRONATEC de 7,0 pontos passa a ter 6,0 pontos.
- THIAGO VITORINO DE ARAÚJO – CARGO: ADVOGADO de 22 pontos passa a ter 18 pontos.

A análise e avaliação de títulos somente são aceitas pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

RECURSOS DEFERIDOS

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): EUGENIA LILIAN DE SOUSA BENTO

CARGO: PEDAGOGIA

Nº DE INSC. 2044570

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente a título entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Curso de Pós-graduação com carga horaria de 750 horas (1,0 ponto).
- Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Barbalha – CE, solicitando experiência profissional (não especifica o tempo de experiência).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 1,0 ponto na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): ITALO PEREIRA RODRIGUES

CARGO: MOTORISTA BOLSA FAMILIA

Nº DE INSC. 2044698

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente a título entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Declaração de conclusão de curso expedido pelo SEST SENAT com carga horaria de 120 horas (1,0 ponto)
- Certificado de conclusão no curso da NOVA NR-20 (carga horaria insuficiente).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 1,0 ponto na contagem de títulos.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): OLIMPIO JOSE DE SOUSA NETO

CARGO: VIGIA

Nº DE INSC. 2044870

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente a título entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Curso de formação e aperfeiçoamento de vigilante – carga horaria de 120 horas.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 1,0 ponto na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): MARIA ALINE LIMA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE INSC. 2044899

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente a título entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Certidão de comprovação de trabalho na Prefeitura Municipal de Barbalha-CE na função de Auxiliar de Serviços Gerais com tempo de experiência equivalente a 5 anos.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 20 pontos na contagem de títulos.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): UBIRATAN DE OLIVEIRA AGUSTINHO

CARGO: VIGIA

Nº DE INSC. 2045156

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certidão de comprovação de trabalho efetivo na função de Vigia na Sociedade de Apoio a Família na cidade de Barbalha-CE, com tempo de experiência equivalente a 4 anos (4,0 pontos por ano, totalizando 16 pontos).
- Certidão de comprovação de trabalho efetivo na função de Vigia na Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, com tempo de experiência equivalente a 1 ano (4,0 pontos).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 20 pontos na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): ANA ISABELLY FURTADO ROLIM LIMA

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I / CRAS
SANTO ANTONIO E MALVINAS**

Nº DE INSC. 2044515

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Experiência Profissional de no máximo 5 anos (4,0 pontos por ano, totalizando 20 pontos).
- Declaração de curso de Pós graduação de 390 horas (1,0 ponto).
- As demais declarações constituem tempo paralelo, ou seja, já computados em outras declarações.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 21 pontos na contagem de títulos.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): MARIA EVALDIZETE FERREIRA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE CIEÊNCIAS

Nº DE INSC. 2044341

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente a título entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Experiências Profissional de 1 ano na Escola José Ferreira de Menezes (4,0 pontos).
- Certificado de conclusão de curso de Direitos Humanos e Geração da Paz com carga horaria de 120 horas (1,0 ponto).
- Declaração de experiência profissional na Escola Historiador Padre Gomes de 09 a 13 de Abril de 2012 – 5 dias.
- Declaração de experiência profissional na Escola Dona Clotilde Saraiva Coelho – 1 mês e 13 dias.
- Declaração de experiência profissional na Escola Governador Aduino Bezerra – 3 meses e 24 dias.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



(máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 5,0 pontos na contagem de títulos.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): MARIA IRANIR TAVARES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I /
CREAS

Nº DE INSC. 2045100

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Dois certificados de cursos com carga horária de 120 horas (2,0 pontos).
- Certificado de Especialização com carga horária de 480 horas (1,0 ponto).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 3,0 pontos na contagem de títulos.

RECURSO DEFERIDO

CANDIDATO (A): CICERA DE SOUZA BARNABE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE INSC. 2044775

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente a título entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Experiências Profissional de 2 anos na Prefeitura Municipal de Barbalha-CE(8,0 pontos).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

O Estágio complementa a carga horária do curso de graduação, Licenciatura em Pedagogia.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 8,0 pontos na contagem de títulos.

RECURSOS INDEFERIDOS

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): GABRIEL MENDES TEIXEIRA	CARGO: EDUCADOR SOCIAL I / CREAS	Nº DE INSC. 2044953
---	---	----------------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certidão de comprovação de trabalho na Prefeitura Municipal de Barbalha-CE na função de Educador Social com tempo de experiência equivalente a 1 ano. (4,0 pontos)
- Certidão de comprovação de trabalho VOLUNTÁRIO, parceiro do Projeto "Recreando FELIZ" na Escola de Ensino Fundamental Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo. (Trabalho voluntário não conta como título).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 4,0 pontos na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JAINE FERREIRA LUNA	CARGO: EDUCADOR SOCIAL II / CRAS MALVINAS E SANTO ANTONIO	Nº DE INSC. 2045044
---	--	----------------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Diploma de conclusão do Ensino Médio. (pré requisito para o cargo).
- Certidão de comprovação de contratação temporária do período de 01/06/2012 a 31/12/2012. (Perfazendo um total de 06 meses).
- Certidão junto ao Setor de Recursos Humanos solicitando a comprovação do tempo de experiência profissional (Não especifica o início e término do tempo).
- Declaração de Estágio Supervisionado na Prefeitura Municipal de Barbalha. (Estágio Supervisionado de acordo com o Edital não é contado como título, seria tempo EFETIVO na função).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): CALOMO DOS SANTOS MORAIS

CARGO: MOTORISTA BOLSA FAMÍLIA

Nº DE INSC. 2044692

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregues pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Certidão junto ao Setor de Recursos Humanos solicitando a comprovação do tempo de experiência profissional (Não especifica o início e término do tempo).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): HELADIA CRISTINA BARROS TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº DE INSC. 2044319

TEOR DO RECURSO: Requer contagem de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Conforme Edital nº 01/2015 item 4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): RENATA RIBEIRO VALE MARCOS

CARGO: PEDAGOGIA

Nº DE INSC. 2044682

TEOR DO RECURSO: Requer contagem de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Conforme Edital nº 01/2015 item 4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ

CARGO: ADVOGADO

Nº DE INSC. 2044471

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Diploma de graduação (requisito obrigatório para o cargo).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): CLAUDIA TAVARES ALVES

CARGO: DENTISTA

Nº DE INSC. 2044622

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certidão de conclusão do curso de odontologia (pré requisito para o cargo).
- Certificado de Participação na X Jornada Odontologia Integrada dos acadêmicos da UFC nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2011 (3 dias).
- Certificado de participação na 2ª Jornada Odontológica dos Acadêmicos da Católica (JOAC) realizada de 18 a 20 de Abril de 2012 (3 dias).



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015**



- Certificado de participação no IV Congresso internacional de Odontologia no período de 12 a 15 de setembro de 2012 (3 dias).
- Declaração de que a candidata se encontra regularmente matriculada no curso de especialização em Odontopediatria (não especifica a carga horária).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS | **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL IV IGD** | **Nº DE INSC. 2044515**

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregues pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certidão de conclusão do curso de Serviço Social (pré requisito para o cargo).
- Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Caririçu destacando que a candidata pertence ao quadro de Servidores da Prefeitura. (Não especifica a data de início do serviço).
- Certificado de conclusão do curso de Educação Fiscal e Cidadania, com carga horária de 120 horas (1,0 ponto).
- Certificado de conclusão do curso de Controle Social das Contas Públicas com carga horária equivalente a 100 horas.
- A candidata não apresenta confirmação de conclusão do curso de Especialização em Políticas Públicas.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 1,0 ponto na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): PAULO SERGIO SANTANA

CARGO: VIGIA

Nº DE INSC. 2045271

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Certidão junto ao Setor de Recursos Humanos solicitando a comprovação do tempo de experiência profissional (Não especifica o início e término do tempo).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES

CARGO: TÉCNICO DO ACESSUAS/PRONATEC

Nº DE INSC. 2045016

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Certificado de conclusão de curso de nível superior.

Certificados que consta o nível de escolaridade não é considerado como título conforme Edital nº 01/2015 item 5.6.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): VIRGINIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA

CARGO: ENTREVISTADOR I / BOLSA FAMILIA

Nº DE INSC. 2044421

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo este:

- Certificado de conclusão de curso de nível superior.

Certificados que consta o nível de escolaridade não é considerado como título conforme Edital nº 01/2015 item 5.6.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): KÁTIA SAMARA DA FRANCA

CARGO: PEDAGOGIA

Nº DE INSC. 2044521

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Dois certificados de conclusão de curso emitido pelo PROEX Pró-Reitoria de Extensão com carga horária de 160 horas (2,0 pontos).
- Certificado de conclusão de curso emitido pela FJN – Faculdade De Juazeiro do Norte com carga horária de 120 horas (1,0 ponto).
- Certificado de conclusão de curso para Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA com carga horária de 180 horas (1,0 ponto).
- Declaração de matrícula de pós-graduação não especifica carga horária.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015**



- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 4,0 pontos na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): FRANCINALVA COELHO ALVES	CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Nº DE INSC. 2044824
--	--------------------------------------	----------------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certificado de conclusão de curso de nível superior.

Certificados que consta o nível de escolaridade não é considerado como título conforme Edital nº 01/2015 item 5.6.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): WANDO VARELA DOS SANTOS	CARGO: CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	Nº DE INSC. 2044446
---	--	----------------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certificado de conclusão de curso de nível superior.
- Certificado de conclusão de nível fundamental.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



Certificados que consta o nível de escolaridade não é considerado como título conforme Edital nº 01/2015 item 5.6.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): ROSIRLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I / CRAS SANTO ANTONIO E MALVINAS	Nº DE INSC. 2044537
--	---	----------------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As inscrições foram prorrogadas mediante Aditivo Nº 01/2015 AO EDITAL Nº. 01/2015 que consta no site da Universidade Patativa do Assaré e Prefeitura Municipal de Barbalha.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

Conforme Item 8.4 do Edital nº 01/2015 8.4 - Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JUCIANE MASCARENHAS PAULO	CARGO: PROFESSORA DE CIÊNCIAS	Nº DE INSC. 2044333
---	--------------------------------------	----------------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregues pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Declaração de Conclusão de Curso Superior (Não considerado como título).
- Declaração de conclusão de curso extracurricular com carga horária de 130 horas (1,0 ponto).
- Declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento em educação ambiental com carga horária de 180 horas (1,0 ponto).
- Certificado do curso de Especialização com carga horária de 480 horas (1,0 ponto).



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015**



- Declaração de tempo de exercício efetivo na função – 1 ano e 6 meses (4,0 pontos).
- Declaração de tempo de exercício efetivo na função – 1 ano e 4 meses (4,0 pontos).
- Declaração Programa Brasil Alfabetizado (carga horária não especificada).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 11 pontos na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): MARCOS FEITOSA DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO DO ACESSUAS /
PRONATEC

Nº DE INSC. 2044625

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certificado de conclusão de curso com carga horária de 64 horas (carga horária insuficiente).
- Certificado de conclusão de curso com carga horária de 50 horas (carga horária insuficiente).
- Certificado de conclusão de curso com carga horária de 120 horas (1,0 ponto).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 1,0 ponto na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): GEORGIA DE FREITAS SOUZA

CARGO: PEDAGOGIA

Nº DE INSC. 2044566

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

O Estágio complementa a carga horária do curso de graduação, Licenciatura em Pedagogia.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): VANDRE TAUMATURGO DE MESQUITA

CARGO: DENTISTA – PSF

Nº DE INSC. 2045146

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Declaração de experiência profissional com data de admissão em Março de 2006 a Março de 2009 (3 anos – 12 pontos).
- Declaração de experiência profissional com data de admissão em Janeiro de 2005 a Março de 2006 (1 ano e 2 meses – 4,0 pontos)
- Quatro certificados com carga horária acima de 120 horas (4,0 pontos).

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

O Estágio complementa a carga horária do curso de graduação, Licenciatura em Pedagogia.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 20 pontos na contagem de títulos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): ANDREA SALES DE FARIAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
I/ CREAS

Nº DE INSC. 2044957

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A candidata apresentou certificados com carga horária inferior a 120 horas.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

O Estágio complementa a carga horária do curso de graduação, Licenciatura em Pedagogia.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): CICERO PAULO DORGE DE FIGUEIREDO

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

Nº DE INSC. 2044370

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão ratificou a informação do candidato quanto a sua nota, analisando a documentação referente aos títulos entregue pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sendo estes:

- Certificado Especialização com carga horária de 480 horas (1,0 ponto).
- Certificado de conclusão de curso de graduação (pré requisito exigido para o cargo).
- Histórico escolar (não conta como título).

Certificados que consta o nível de escolaridade e histórico escolar não é considerado como título conforme Edital nº 01/2015 item 5.6.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 01/2015



candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato obteve 1,0 ponto na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): DJACYELE RUTH DE OLIVEIRA ARAUJO

CARGO: PSICOLOGO CREAS

Nº DE INSC. 2045045

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

- Conforme a declaração de experiência profissional apresentada pela candidata tem a carga horária de apenas 10 meses, sendo assim não atinge o tempo exigido pelo edital.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): ARISTÊNIO FELINTO DA CRUZ

CARGO: VIGIA

Nº DE INSC. 2045121

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova de títulos.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

- O candidato não apresentou títulos no ato da inscrição.

A análise e avaliação de títulos somente é aceita pela banca examinadora conforme o item 5.6 – Quadro de Pontuação do edital nº 01/2015:

- Tempo de **exercício efetivo na função/cargo** a que concorre, de até 05 anos, sendo atribuído o valor de 4,0 pontos por ano.
- Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120horas (máximo de até 05 certificados), 1,0 ponto por certificado.

A entrega dos documentos para a avaliação e julgamento dos títulos se deu no ato da inscrição conforme o item 4.1 do edital 01/2015 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

CONCLUSÃO: O candidato não obteve pontuação na contagem de títulos.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de Abril de 2015.